

3.1 A aquisição de Água tem por finalidade realizar o abastecimento das unidades da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida a apresentação de (X) prospecto () amostra () exame de conformidade () teste dos seguintes itens:

· **AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garrafoes de 20 litros**

4.3.1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) O material deverá apresentar compatibilidade com a descrição do código do item.
- b) O prospecto deverá ser fidedigno ao material que será entregue.

4.3.1.2. O prospecto/amostra deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1.3 Caso o prospecto seja reprovado a empresa terá 02 (dois) dias corridos para apresentar um novo.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de até 15 (quinze), a contar (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Sede Nucleo Regional de Saude - Extremo Sul

End: Av. Uirapuru, no 2175 - Bela Vista, CEP 45990-000, Teixeira de Freitas - BA

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta, das 08:00h as 17:00h

Telefone para contato: Janio — (73) 99118-1198

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara: a) em que consiste a garantia; b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada; c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.3 Disposições adicionais:

Caso exista a necessidade de parcelar a entrega, o fornecedor deverá antecipadamente e por escrito, justificar ao setor de Almoxarifado através do e-mail "maria.teixeira@saude.ba.gov.br".

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de licitação Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1 Qualificação Técnica: (X) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 11.520,00, conforme relatórios anexados e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ITEM	CODIGO SIMPAS	Especificação	QTD	UNIDADE	Estimativa preço unitário (MEDIA VOLUME COMPRAS)	Valor
1	89.60.00.001786202	ÁGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garrafoes de 20 litros	900	Un	R\$ 12,80	R\$ 11.520
VALOR TOTAL						R\$ 11.520
Prazo de entrega (dias corridos):	15 (quinze)					
Local de entrega:	Almoxarifado da Sede Nucleo Regional de Saude - Extremo Sul End: Av. Uirapuru, no 2175 - Bela Vista, CEP 45990-000, Teixeira de Freitas - BA (horários de atendimentos: Segunda a sexta, das 08:00h as 17:00h)					

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

*A ser definido pelo Setor Financeiro do Núcleo Regional de Saúde Extremo Sul unidade SEI SESAB/NRS-EXT.S/COPEL

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teixeira de Freitas — BA, 15 de Setembro de 2026

Jânio Humberto Ribeiro Guimarães Junior



Documento assinado eletronicamente por **Janio Humberto Ribeiro Guimarães Junior**, **Coordenador Administrativo**, em 15/09/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149553500** e o código CRC **57690C4D**.

Referência: Processo nº 019.0703.2026.0148218-66

SEI nº 00149553500